

---

**COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES,  
DISCENTES E NÃO DOCENTE NO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM**

**– ATA N.º 3 –**

Aos 28 dias do mês de junho de 2023, reuniu, pelas 11:30h, na Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS), a Comissão Eleitoral designada por despacho do Conselho Geral, de acordo com o disposto no artigo 1.º n.º 2, do Regulamento para a Eleição dos Representantes dos Docentes, Discentes e não Docentes no Conselho Geral do IPSantarém, aprovado pelo Conselho Geral, na reunião de 21 de fevereiro de 2017 (adiante designado simplesmente de Regulamento), com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. Verificação do cumprimento das diligências, cuja realização foi aprovada na reunião anterior;
2. Verificação dos termos de abertura e de encerramento da mesa, conferência dos boletins de voto e apuramento dos resultados finais;
3. Discussão de outros assuntos de interesse para o processo eleitoral.

Estiveram presentes todos os elementos designados para a Comissão Eleitoral (CE), tal como se pode constatar da lista de presenças, que se anexa e passa a constituir o doc.1 da presente ata.

Quanto ao Ponto 1 da OT “*Verificação do cumprimento das deliberações tomadas na reunião anterior*”, deu-se conta das diligências efetuadas em cumprimento das deliberações tomadas na reunião anterior, isto é:

- a) Notificar o representante da Lista apresentada, comunicando-lhe a sua admissão.
- b) Remeter a Lista para publicitação no sítio do IPSantarém na Internet (cf. cópia do email enviado e que passa a ser o doc. 3).
- c) Notificar as Unidades Orgânicas (UO) no sentido de organizarem as listas para as mesas de voto, no respeito pelo disposto no Regulamento Eleitoral, solicitando que dessa constituição seja dada informação a esta Comissão, até ao dia 23 de junho de 2023 (cf. cópia do email remetido, que passa a ser o doc.4).

- d) Emitir os Boletins de Voto necessários ao ato eleitoral (cor branca) e articular com os Serviços da Presidência no sentido de ser assegurada a sua distribuição pelas diversas UO, até à data limite de 26 de junho de 2023.

Terminada esta tarefa prévia de verificação das diligências efetuadas passou-se, de imediato, ao Ponto 2 da OT, isto é, “*Verificação dos termos de abertura e de encerramento da mesa, conferência dos boletins de voto e apuramento dos resultados finais*”, por conta do qual foi efetuada a verificação de todos os documentos remetidos pelas UO/Serviços, aferir da admissibilidade das deliberações, eventualmente, tomadas pelas mesas eleitorais, de forma a fazer-se o apuramento final da votação, com a conseqüente elegibilidade dos elementos das listas apresentadas.

Da leitura das atas de apuramento parcial entregues pelas UO/Serviços (e que passam a ser os docs. 5 a 9 da presente ata) resulta que o ato eleitoral decorreu com absoluta normalidade, não havendo nenhuma reclamação a registar.

Não tendo sido suscitadas quaisquer questões no decorrer do ato eleitoral, verifica-se, face aos documentos recebidos das mesas de voto sedeadas em todas as UO/Serviços, que:

**ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTARÉM (ESAS):**

Eleitores inscritos: **821**

Votantes: **18**

Votos em branco: **0**

Votos nulos: **1**

Resultados apurados:

**LISTA A: 17 Votos**

**ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR (ESDRM):**

Eleitores inscritos: **1032**

Votantes: **3**

Votos em branco: **1**

---

Votos nulos: **0**

Resultados apurados:

**LISTA A: 2 Votos**

**ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM (ESES):**

Eleitores inscritos: **791**

Votantes: **4**

Votos em branco: **0**

Votos nulos: **0**

Resultados apurados:

**LISTA A: 4 Votos**

**ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA DE SANTARÉM (ESGTS):**

Eleitores inscritos: **1420**

Votantes: **11**

Votos em branco: **0**

Votos nulos: **1**

Resultados apurados:

**LISTA A: 10 Votos**

**ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE SANTARÉM (ESSS):**

Eleitores inscritos: **510**

Votantes: **8**

Votos em branco: **0**

Votos nulos: **0**

Resultados apurados:

**LISTA A: 8 Votos**

Para terminar foi referido, quanto às tarefas a realizar, que:


As atas de apuramento parcial deveriam ser anexadas a esta ata que, por sua vez, deverá ser assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral, para depois ser publicitada no sítio do IPSantarém na Internet e remetida para afixação nos Serviços de cada Unidade Orgânica/Serviços (cf. artigo 15.º n.º 2 do Regulamento).

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada, às 12:44 horas dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pela Comissão Eleitoral.

O Presidente da Comissão Eleitoral,

  
(Professor José Carvalho)

A Secretária,

  
(Maria Feliciano Cardoso)

O Vogal,

  
(Maria Ribeiro Riscado)

Anexos. 9 documentos.